

**DECRETO 1155/2019**

Publicação Nº 209698

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA  
ESPÍRITO SANTO  
27.104.363/0001-23  
DECRETO Nº 0001155/2019  
Data 03/06/2019**

**DECRETO**

**O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001310/2018, DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 345.470,42 (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000035	030001.0206200022.005 33903900000	ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1001000	1.662,00
0000041	040001.0412200022.006 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	1001000	2.624,00
0000120	070001.0812200092.006 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001000	500,00
0000285	080001.1545200033.023 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES	1530000	26.798,00
0000324	090001.1236100072.066 33903000000	MANUTENCAO E REGÊNCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1120000	7.210,00
0000338	090001.1236100073.025 44905100000	INVESTIMENTOS NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	1120000	140.100,00
0000434	100001.2781200063.034 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS OBRAS E INSTALAÇÕES	1520001	166.576,42
<b>TOTAL:</b>				<b>345.470,42</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Recursos de Convênios: R\$ 166.576,42 ( cento e sessenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos )

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 178.894,00 ( cento e setenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais )

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000032	030001.0206200022.005 33903000000	ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO MATERIAL DE CONSUMO	1001000	360,00
0000033	030001.0206200022.005 33903300000	ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001000	802,00
0000036	030001.0206200022.005 44905200000	ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	500,00
0000048	040001.0412200022.006 33904700000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1001000	2.000,00
0000049	040001.0412200022.006 33909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1001000	624,00
0000121	070001.0812200092.006 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001000	500,00
0000256	080001.1545100043.021 44905100000	CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1530000	10.000,00
0000260	080001.1545200032.057 44905100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA OBRAS E INSTALAÇÕES	1530000	10.000,00
0000261	080001.1545200032.057 44905200000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1530000	798,00
0000267	080001.1545200032.060 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS MATERIAL DE CONSUMO	1530000	3.000,00
0000269	080001.1545200032.060 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1530000	3.000,00
0000315	090001.1236100072.065 33903900000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1120000	147.310,00
<b>TOTAL:</b>				<b>178.894,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 03 junho de 2019

IMPRESSÃO: Zenia Lorena Rizzi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.104.363/0001-23**  
**DECRETO Nº 0001155/2019**  
**Data 03/06/2019**

---

ADEMAR SCHNEIDER  
Prefeito Municipal